



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**EMENDA ADOTADA PELA CE
AO PROJETO DE LEI Nº 329, DE 2024**

Apresentação: 20/08/2024 15:16:20.300 - CE
EMC-A 1 CE => PL 329/2024
EMC-A n.1

Institui a Política Nacional de Conscientização e Assistência às pessoas alérgicas.

Dê-se ao art. 4º do projeto a seguinte redação:

"Art. 4º. Os estabelecimentos de ensino, públicos e privados, deverão garantir aos alunos alérgicos condições adequadas para o desenvolvimento regular das atividades letivas."

Sala da Comissão, em 14 de agosto de 2024.

Deputado NIKOLAS FERREIRA
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246530684700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira



* C D 2 4 6 5 3 0 6 8 4 7 0 0 *